



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ**

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: pmchui@chuinet.com.br

**LEI Nº 2.037 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

**EMENTA: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 27.157,00**

**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, FAZ SABER EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO IV, DO ARTIGO, 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 27.157,00 (Vinte e sete mil cento e cinquenta e sete reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSO UNIÃO.

06.02.10 – SAÚDE.

06.02.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA.

06.02.10.301.0104 – QUALIFICAÇÃO DE SAÚDE.

Atividade 2.028 – Manutenção dos Serviços Públicos em Saúde.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 27.157,00

Art. 2º. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo acima, o superávit financeiro do exercício anterior na fonte recurso 4512 – INVESTIMENTO – Outras Transferências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

~~GABINETE DO PREFEITO, 13 DE SETEMBRO DE 2021.~~

~~MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA~~  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
GIANI RAMOS LOPES

Sec. Mun. Administração e Fazenda